



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"DEUS SEJA LOUVADO"

RESOLUÇÃO Nº 478/96

Aprova as Contas da Câmara Municipal de Vila Velha relativas ao exercício de 1995.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Vila Velha relativas ao exercício de 1995, de responsabilidade do Sr. Antonio Lorenzutti, conforme recomenda o Parecer TC nº 170/96, de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Vila Velha, 18 de dezembro de 1996.


ANTONIO LORENZUTTI
Presidente


MARCOS ANTONIO RODRIGUES
1º Secretário


REGINALDO DE ALMEIDA
2º Secretário